



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

LEI N° 1.585/2017

*DENOMINA LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 03, de Av. **José Aires Batalha**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Francisco Aires e ao Oeste com a Av. Severina Batalha do Rego, localizada no Loteamento Santo Antônio, Conjunto Habitacional Olívio de Souza Medeiros, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de agosto de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal